

# Jornal Oficial

## da União Europeia

C 53



Edição em língua  
portuguesa

### Comunicações e Informações

57.º ano  
25 de fevereiro de 2014

Número de informação Índice Página

#### II *Comunicações*

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

##### **Comissão Europeia**

2014/C 53/01	Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.7173 — Apax Partners/Trader Media Group) <sup>(1)</sup> .....	1
2014/C 53/02	Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.7053 — Qatar Petroleum International/GEK Terna/GDF Suez/Heron II Viotia Thermoelectric Station) <sup>(1)</sup> .....	2

#### IV *Informações*

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

##### **Comissão Europeia**

2014/C 53/03	Taxas de câmbio do euro .....	3
--------------	-------------------------------	---

**PT**

Preço:  
3 EUR

<sup>(1)</sup> Texto relevante para efeitos do EEE

(continua no verso da capa)

<u>Número de informação</u>	Índice (continuação)	Página
2014/C 53/04	Comunicação da Comissão no âmbito da aplicação da Diretiva 2004/108/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à compatibilidade eletromagnética e que revoga a Diretiva 89/336/CEE ( <i>Publicação dos títulos e das referências das normas harmonizadas ao abrigo da legislação de harmonização da União</i> ) <sup>(1)</sup> .....	4
2014/C 53/05	Comunicação da Comissão sobre as taxas de juro em vigor aplicáveis na recuperação de auxílios estatais e as taxas de referência/atualização para 28 Estados-Membros aplicáveis a partir de 1 de março de 2014 [ <i>Publicado de acordo com o artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 794/2004 da Comissão de 21 de abril 2004 (JO L 140 de 30.4.2004, p. 1)</i> ] .....	26

#### INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

2014/C 53/06	Notificação efetuada pela Eslovénia à Comissão Europeia nos termos do artigo 37.º do Regulamento (CE) n.º 562/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o código comunitário relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen) — Alteração às informações prestadas pela Eslovénia no JO C 18 de 24.1.2008 .....	27
2014/C 53/07	Comunicação da Comissão nos termos do artigo 17.º, n.º 5, do Regulamento (CE) n.º 1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na Comunidade — Concurso para a exploração de serviços aéreos regulares em conformidade com as obrigações de serviço público .....	28

#### V Avisos

#### PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

##### **Comissão Europeia**

2014/C 53/08	Notificação prévia de uma concentração (Processo COMP/M.7141 — AGCO Corporation/Basic Element/Russian JV) — Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado <sup>(1)</sup> .....	29
2014/C 53/09	Notificação prévia de uma concentração (Processo COMP/M.7195 — Lotte/Nestlé/Lotte-Nestlé Korea JV) — Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado <sup>(1)</sup> .....	31



<sup>(1)</sup> Texto relevante para efeitos do EEE

## II

*(Comunicações)*

## COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

## COMISSÃO EUROPEIA

**Não oposição a uma concentração notificada****(Processo COMP/M.7173 — Apax Partners/Trader Media Group)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2014/C 53/01)

Em 13 de fevereiro de 2014, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão baseia-se no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>. O texto integral da decisão apenas está disponível em língua inglesa e será tornado público após terem sido suprimidos quaisquer segredos comerciais que possa conter. Poderá ser consultado:

- no *sítio web* Concorrência da Comissão, na secção consagrada à política da concorrência, (<http://ec.europa.eu/competition/mergers/cases/>). Este *sítio* permite aceder às decisões respeitantes às operações de concentração a partir da denominação da empresa, do número do processo, da data e do setor de atividade,
- em formato eletrónico, no *sítio* EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu/en/index.htm>), que proporciona o acesso em linha ao direito comunitário, através do número de documento 32014M7173.

---

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

**Não oposição a uma concentração notificada****(Processo COMP/M.7053 — Qatar Petroleum International/GEK Terna/GDF Suez/Heron II Viotia Thermoelectric Station)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2014/C 53/02)

Em 13 de fevereiro de 2014, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão baseia-se no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>. O texto integral da decisão apenas está disponível em língua inglesa e será tornado público após terem sido suprimidos quaisquer segredos comerciais que possa conter. Poderá ser consultado:

- no sítio *web* Concorrência da Comissão, na secção consagrada à política da concorrência, (<http://ec.europa.eu/competition/mergers/cases/>). Este sítio permite aceder às decisões respeitantes às operações de concentração a partir da denominação da empresa, do número do processo, da data e do setor de atividade,
- em formato eletrónico, no sítio EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu/en/index.htm>), que proporciona o acesso em linha ao direito comunitário, através do número de documento 32014M7053.

---

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

## IV

(Informações)

## INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

## COMISSÃO EUROPEIA

Taxas de câmbio do euro <sup>(1)</sup>

24 de fevereiro de 2014

(2014/C 53/03)

## 1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar dos Estados Unidos	1,3735	CAD	dólar canadiano	1,5243
JPY	iene	140,69	HKD	dólar de Hong Kong	10,6530
DKK	coroa dinamarquesa	7,4624	NZD	dólar neozelandês	1,6558
GBP	libra esterlina	0,82465	SGD	dólar singapurense	1,7413
SEK	coroa sueca	8,9372	KRW	won sul-coreano	1 475,58
CHF	franco suíço	1,2209	ZAR	rand	14,9980
ISK	coroa islandesa		CNY	iuane	8,3751
NOK	coroa norueguesa	8,2780	HRK	kuna	7,6663
BGN	lev	1,9558	IDR	rupia indonésia	15 994,06
CZK	coroa checa	27,362	MYR	ringgit	4,5104
HUF	forint	310,24	PHP	peso filipino	61,336
LTL	litas	3,4528	RUB	rublo	48,8393
PLN	złóti	4,1578	THB	baht	44,711
RON	leu romeno	4,5098	BRL	real	3,2183
TRY	lira turca	2,9945	MXN	peso mexicano	18,2126
AUD	dólar australiano	1,5271	INR	rupia indiana	85,2446

<sup>(1)</sup> Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

**Comunicação da Comissão no âmbito da aplicação da Diretiva 2004/108/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à compatibilidade eletromagnética e que revoga a Diretiva 89/336/CEE**

*(Publicação dos títulos e das referências das normas harmonizadas ao abrigo da legislação de harmonização da União)*

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2014/C 53/04)

OEN <sup>(1)</sup>	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
(1)	(2)	(3)	(4)
CEN	EN 617:2001+A1:2010 Equipamentos e sistemas de movimentação contínua — Requisitos de segurança e de CEM para os equipamentos de armazenagem de produtos a granel em silos, paióis, reservatórios e tremonhas	EN 617:2001 Nota 2.1	Expirou (30.6.2011)
CEN	EN 618:2002+A1:2010 Equipamentos e sistemas de movimentação contínua — Requisitos de segurança e de CEM para os equipamentos de movimentação mecânica de produtos a granel, com exceção dos transportadores de correia fixos	EN 618:2002 Nota 2.1	Expirou (30.6.2011)
CEN	EN 619:2002+A1:2010 Equipamentos e sistemas de movimentação contínua — Requisitos de segurança e de CEM para os equipamentos de manutenção mecânica de cargas isoladas	EN 619:2002 Nota 2.1	Expirou (30.4.2011)
CEN	EN 620:2002+A1:2010 Equipamentos e sistemas de movimentação contínua — Requisitos de segurança e de CEM para os transportadores de correia fixos para os produtos a granel	EN 620:2002 Nota 2.1	Expirou (30.6.2011)
CEN	EN 1155:1997 Ferragens — Dispositivos de retenção de abertura eletromagnéticos — Especificações e métodos de ensaio		
CEN	EN 12015:2004 Compatibilidade eletromagnética — Norma de família de produtos para elevadores, escadas mecânicas e tapetes rolantes — Emissões	EN 12015:1998 Nota 2.1	Expirou (30.6.2006)

(1)	(2)	(3)	(4)
CEN	EN 12016:2013 Compatibilidade eletromagnética — Norma da família de produtos para ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes — Imunidade	EN 12016:2004+A1:2008 Nota 2.1	28.2.2014
CEN	EN 12895:2000 Carros de manutenção — Compatibilidade eletromagnética		
CEN	EN 13241-1:2003+A1:2011 Portões industriais e de garagem — Norma de produto — Parte 1: Produtos sem características corta-fogo ou pára-chamas	EN 13241-1:2003 Nota 2.1	Expirou (31.10.2011)
CEN	EN 13309:2010 Máquinas para a construção civil — Compatibilidade eletromagnética das máquinas com alimentação de energia elétrica interna	EN 13309:2000 Nota 2.1	Expirou (31.1.2011)
CEN	EN 14010:2003+A1:2009 Segurança de máquinas — Equipamento de estacionamento motorizado para veículos automóveis — Requisitos de segurança e compatibilidade eletromagnética para a concepção, construção, montagem e colocação em serviço	EN 14010:2003 Nota 2.1	Expirou (31.1.2010)
CEN	EN ISO 14982:2009 Máquinas agrícolas e florestais — Compatibilidade eletromagnética — Métodos de ensaio e critérios de aceitação (ISO 14982:1998)	EN ISO 14982:1998 Nota 2.1	Expirou (28.12.2009)
CEN	EN 16361:2013 Portas pedonais de funcionamento elétrico — Norma de produto, características de desempenho — Sistemas de portas pedonais, exceto a de tipo basculante, inicialmente projetadas para instalação com motorização elétrica, sem características de resistência ao fogo e fumo		
Cenelec	EN 50065-1:2001 Sinalização em instalações elétricas de baixa tensão na gama de frequências entre 3 kHz e 148,5 kHz — Parte 1: Regras gerais, bandas de frequência e perturbações eletromagnéticas	EN 50065-1:1991 + A1:1992 + A2:1995 + A3:1996 Nota 2.1	Expirou (1.4.2003)
	EN 50065-1:2001/A1:2010	Nota 3	Expirou (1.10.2012)
Cenelec	EN 50065-1:2011 Sinalização em instalações elétricas de baixa tensão na gama de frequências entre 3 kHz e 148,5 kHz — Parte 1: Regras gerais, bandas de frequência e perturbações eletromagnéticas	EN 50065-1:2001 e as suas emendas Nota 2.1	21.3.2014
Cenelec	EN 50065-2-1:2003 Sinalização em instalações elétricas de baixa tensão na gama de frequências entre 3 kHz e 148,5 kHz — Parte 2-1: Requisitos de imunidade para equipamento e sistemas de comunicação operando na gama de frequências entre 95 kHz e 148,5 kHz para uso em ambientes residenciais, comerciais e da indústria ligeira	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.10.2004)
	EN 50065-2-1:2003/A1:2005	Nota 3	Expirou (1.7.2008)

(1)	(2)	(3)	(4)
	EN 50065-2-1:2003/AC:2003		
Cenelec	EN 50065-2-2:2003 Sinalização em instalações elétricas de baixa tensão na gama de frequências entre 3 kHz e 148,5 kHz — Parte 2-2: Requisitos de imunidade para equipamento e sistemas de comunicações operando na gama de frequências entre 95 kHz e 148,5 kHz para uso em ambientes industriais	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.10.2004)
	EN 50065-2-2:2003/A1:2005	Nota 3	Expirou (1.7.2008)
	EN 50065-2-2:2003/A1:2005/AC:2006		
	EN 50065-2-2:2003/AC:2003		
Cenelec	EN 50065-2-3:2003 Sinalização em instalações elétricas de baixa tensão na gama de frequências entre 3 kHz e 148,5 kHz — Parte 2-3: Requisitos de imunidade para equipamento e sistemas de comunicações operando na gama de frequências entre 3 kHz e 95 kHz e destinadas a serem usadas pelos produtores e distribuidores de eletricidade	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.1	Expirou (1.8.2004)
	EN 50065-2-3:2003/A1:2005	Nota 3	Expirou (1.7.2008)
	EN 50065-2-3:2003/AC:2003		
Cenelec	EN 50083-2:2012 Redes de cabos para sinais televisivos, sinais sonoros e serviços interativos — Parte 2: Compatibilidade eletromagnética para equipamentos	EN 50083-2:2006 Nota 2.1	Expirou (21.6.2013)
Cenelec	EN 50121-1:2006 Aplicações ferroviárias — Compatibilidade eletromagnética — Parte 1: Generalidades	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.1	Expirou (1.7.2009)
	EN 50121-1:2006/AC:2008		
Cenelec	EN 50121-2:2006 Aplicações ferroviárias — Compatibilidade eletromagnética — Parte 2: Emissões do sistema ferroviário para o meio exterior	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.7.2009)
	EN 50121-2:2006/AC:2008		
Cenelec	EN 50121-3-1:2006 Aplicações ferroviárias — Compatibilidade eletromagnética — Parte 3-1: Material circulante — Comboio e veículo completo	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.7.2009)
	EN 50121-3-1:2006/AC:2008		
Cenelec	EN 50121-3-2:2006 Aplicações ferroviárias — Compatibilidade eletromagnética — Parte 3-2: Material circulante — Equipamentos	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.7.2009)



(1)	(2)	(3)	(4)
	EN 50121-3-2:2006/AC:2008		
Cenelec	EN 50121-4:2006 Aplicações ferroviárias — Compatibilidade eletromagnética — Parte 4: Emissão e imunidade dos equipamentos de sinalização e de telecomunicações	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.7.2009)
	EN 50121-4:2006/AC:2008		
Cenelec	EN 50121-5:2006 Aplicações ferroviárias — Compatibilidade eletromagnética — Parte 5: Emissão e imunidade de equipamentos e instalações fixas de alimentação	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.7.2009)
	EN 50121-5:2006/AC:2008		
Cenelec	EN 50130-4:1995 Sistemas de alarme — Parte 4: Compatibilidade eletromagnética — Norma de família de produto: Prescrições relativas à imunidade para componentes de sistemas de deteção de incêndio, intrusão e de alarme social	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.1.2001)
	EN 50130-4:1995/A1:1998	Nota 3	Expirou (1.1.2001)
	EN 50130-4:1995/A2:2003	Nota 3	Expirou (1.9.2007)
	EN 50130-4:1995/A2:2003/AC:2003		
Cenelec	EN 50130-4:2011 Sistemas de alarme — Parte 4: Compatibilidade eletromagnética — Norma de família de produto — Requisitos de imunidade de componentes de sistemas de deteção de incêndio, de intrusão de hold-up, CCTV, controlo de acesso e de alarme social	EN 50130-4:1995 e as suas emendas Nota 2.1	13.6.2014
Cenelec	EN 50148:1995 Taxímetros eletrónicos BT(IT/NOT)12	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (15.12.1995)
Cenelec	EN 50270:2006 Compatibilidade eletromagnética — Material eléctrico para deteção e medição de gases combustíveis, gases tóxicos ou oxigénio	EN 50270:1999 Nota 2.3	Expirou (1.6.2009)
Cenelec	EN 50293:2000 Compatibilidade eletromagnética — Sistemas de sinalização de circulação rodoviária — Norma de produto	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.4.2003)
Cenelec	EN 50293:2012 Sistemas de sinalização da circulação rodoviária -	EN 50293:2000 Nota 2.1	11.5.2015
Cenelec	EN 50295:1999 Aparelhagem de baixa tensão — Controladores e dispositivos de sistemas de interface — Interface sensor-actuador (AS-i)	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.12.1999)

(1)	(2)	(3)	(4)
Cenelec	EN 50370-1:2005 Compatibilidade eletromagnética (CEM) — Norma de família de produtos para as máquinas-ferramentas — Parte 1: Emissão	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.2.2008)
Cenelec	EN 50370-2:2003 Compatibilidade eletromagnética (CEM) — Norma de família de produtos para máquinas-ferramentas — Parte 2: Imunidade	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.11.2005)
Cenelec	EN 50412-2-1:2005 Requisitos de imunidade para sistemas e aparelhos de comunicação em linha elétrica usados em instalações de baixa tensão na gama de frequências entre 1,6 MHz e 30 MHz — Parte 1: Ambiente, residencial, comercial e industrial	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.4.2008)
	EN 50412-2-1:2005/AC:2009		
Cenelec	EN 50428:2005 Interruptores para instalações elétricas fixas, domésticas e análogas — Norma colateral — Interruptores e acessórios relacionados para uso em sistemas elétricos de edifícios e habitações (HBES)	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.1.2008)
	EN 50428:2005/A1:2007	Nota 3	Expirou (1.10.2010)
	EN 50428:2005/A2:2009	Nota 3	Expirou (1.6.2012)
Cenelec	EN 50470-1:2006 Equipamento de contagem de energia (AC) — Parte 1: Regras gerais, ensaios e condições de ensaio — Equipamento de contagem (índices de classe A, B e C)	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.5.2009)
Cenelec	EN 50490:2008 Instalações elétricas para iluminação e balizagem dos aeródromos — Prescrições técnicas para controlo da iluminação do solo para aeródromos e sistemas de monitorização — Unidades de ligação selectiva e monitorização para lâmpadas simples	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.4.2011)
Cenelec	EN 50491-5-1:2010 Requisitos gerais para sistemas eletrónicos de edifícios e habitações (HBES) e sistemas de automação e controlo para edifícios (BACS) — Parte 5-1: Requisitos, condições e ensaios CEM	EN 50090-2-2:1996 + A2:2007 Nota 2.1	Expirou (1.4.2013)
Cenelec	EN 50491-5-2:2010 Requisitos gerais para sistemas eletrónicos de edifícios e habitações (HBES) e sistemas de automação e controlo para edifícios (BACS) — Parte 5-2: Requisitos CEM para HBES/BACS utilizados em iluminação de ambientes residenciais, comerciais e industriais	EN 50090-2-2:1996 + A2:2007 Nota 2.1	Expirou (1.4.2013)
Cenelec	EN 50491-5-3:2010 Requisitos gerais para sistemas eletrónicos de edifícios e habitações (HBES) e sistemas de automação e controlo para edifícios (BACS) — Parte 5-3: Requisitos CEM para HBES/BACS utilizados em iluminação de ambientes industriais	EN 50090-2-2:1996 + A2:2007 Nota 2.1	Expirou (1.4.2013)

(1)	(2)	(3)	(4)
Cenelec	EN 50498:2010 Compatibilidade eletromagnética (CEM) — Norma de família de produtos para os equipamentos eletrónicos destinados ao mercado de acessórios para veículos	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.1	Expirou (1.7.2013)
Cenelec	EN 50512:2009 Instalações elétricas para iluminação e balizagem de aeródromos — Sistemas avançados de orientação visual para a aterragem	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.1	
Cenelec	EN 50529-1:2010 Norma de CEM para Redes — Parte 1: Redes de telecomunicações que utilizam linhas telefónicas		
Cenelec	EN 50529-2:2010 Norma de CEM para Redes — Parte 2: Redes de telecomunicações que utilizam cabos coaxiais		
Cenelec	EN 50550:2011 Dispositivos de proteção contra sobretensões às frequências industriais para aplicações domésticas e análogas		
	EN 50550:2011/AC:2012		
Cenelec	EN 50557:2011 Requisitos para dispositivos de religação automática (DRA) para disjuntores ID e DD, para usos domésticos e análogos		
Cenelec	EN 50561-1:2013 Equipamentos de comunicação em linhas de energia utilizados em infraestruturas de baixa tensão — Características de perturbações rádio — Limites e métodos de medição — Parte 1: Equipamentos para uso doméstico	EN 55022:2010 + EN 55032:2012 Nota 2.1	
Cenelec	EN 55011:2009 Equipamentos industriais, científicos e médicos — Características das perturbações nas radiofrequências — Limites e métodos de medida CISPR 11:2009 (Modificada)	EN 55011:2007 + A2:2007 Nota 2.1	Expirou (1.9.2012)
	EN 55011:2009/A1:2010 CISPR 11:2009/A1:2010	Nota 3	Expirou (1.7.2013)
Cenelec	EN 55012:2007 Veículos, barcos e motores de combustão interna — Características de perturbação radioelétrica — Limites e métodos de medição para a proteção de receptores não embarcados CISPR 12:2007	EN 55012:2002 + A1:2005 Nota 2.1	Expirou (1.9.2010)
	EN 55012:2007/A1:2009 CISPR 12:2007/A1:2009	Nota 3	Expirou (1.7.2012)
Cenelec	EN 55013:2001 Receptores de radiodifusão e de televisão e equipamentos associados — Características das perturbações radioelétricas — Limites e métodos de medição CISPR 13:2001 (Modificada)	EN 55013:1990 + A12:1994 + A13:1996 + A14:1999 Nota 2.1	Expirou (1.9.2004)

A aplicação da norma EN 55012 presume a conformidade com os requisitos da Diretiva 2004/108/CE relativamente a veículos, barcos e equipamentos com motor de combustão interna que não se encontram abrangidos pelas directivas 95/54/CE, 97/24/CE, 2000/2/CE ou 2004/104/CE.

(1)	(2)	(3)	(4)
	EN 55013:2001/A1:2003 CISPR 13:2001/A1:2003	Nota 3	Expirou (1.4.2006)
	EN 55013:2001/A2:2006 CISPR 13:2001/A2:2006	Nota 3	Expirou (1.3.2009)
Cenelec	EN 55013:2013 Recetores de radiodifusão e de televisão e equipamentos associados — Características de perturbação radioelétrica — Limites e métodos de medição CISPR 13:2009 (Modificada)	EN 55013:2001 e as suas emendas Nota 2.1	22.4.2016
Cenelec	EN 55014-1:2006 Compatibilidade eletromagnética — Requisitos para electrodomésticos, ferramentas elétricas e dispositivos similares — Parte 1: Emissão CISPR 14-1:2005	EN 55014-1:2000 + A1:2001 + A2:2002 Nota 2.1	Expirou (1.9.2009)
	EN 55014-1:2006/A1:2009 CISPR 14-1:2005/A1:2008	Nota 3	Expirou (1.5.2012)
	EN 55014-1:2006/A2:2011 CISPR 14-1:2005/A2:2011	Nota 3	16.8.2014
Cenelec	EN 55014-2:1997 Compatibilidade eletromagnética — Requisitos para electrodomésticos, ferramentas elétricas e dispositivos similares — Parte 2: Imunidade — Norma de família de produtos CISPR 14-2:1997	EN 55014:1995 Nota 2.1	Expirou (1.1.2001)
	EN 55014-2:1997/A1:2001 CISPR 14-2:1997/A1:2001	Nota 3	Expirou (1.12.2004)
	EN 55014-2:1997/A2:2008 CISPR 14-2:1997/A2:2008	Nota 3	Expirou (1.9.2011)
	EN 55014-2:1997/AC:1997		
Cenelec	EN 55015:2006 Limites e métodos de medição das características de perturbação radioelétrica dos dispositivos de iluminação elétricos e similares CISPR 15:2005	EN 55015:2000 + A1:2001 + A2:2002 Nota 2.1	Expirou (1.9.2009)
	EN 55015:2006/A1:2007 CISPR 15:2005/A1:2006	Nota 3	Expirou (1.5.2010)
	EN 55015:2006/A2:2009 CISPR 15:2005/A2:2008	Nota 3	Expirou (1.3.2012)
Cenelec	EN 55015:2013 Limites e métodos de medição das características de perturbação radioelétrica dos dispositivos de iluminação elétricos e similares CISPR 15:2013 + IS1:2013 + IS2:2013	EN 55015:2006 e as suas emendas Nota 2.1	12.6.2016
Cenelec	EN 55020:2007 Receptores de radiodifusão e de televisão e equipamentos associados — Características de imunidade — Limites e métodos de medição CISPR 20:2006	EN 55020:2002 + A1:2003 + A2:2005 Nota 2.1	Expirou (1.12.2009)

(1)	(2)	(3)	(4)
	EN 55020:2007/A11:2011	Nota 3	Expirou (1.1.2013)
Cenelec	EN 55022:2010 Equipamento de tecnologias de informação — Características de perturbação radioelétrica — Limites e métodos de medição CISPR 22:2008 (Modificada)	EN 55022:2006 + A1:2007	Expirou (1.12.2013)
	EN 55022:2010/AC:2011		
Cenelec	EN 55024:2010 Equipamento de tecnologias de informação — Características de imunidade — Limites e métodos de medição CISPR 24:2010	EN 55024:1998 + A1:2001 + A2:2003	Expirou (1.12.2013)
Cenelec	EN 55032:2012 Compatibilidade Eletromagnética de equipamentos multimédia — Requisitos de emissão CISPR 32:2012	EN 55013:2013 + EN 55022:2010 + EN 55103-1:2009 e as suas emendas Nota 2.1	5.3.2017
	EN 55032:2012/AC:2013		
Cenelec	EN 55103-1:2009 Compatibilidade eletromagnética — Norma de família de produto para os aparelhos áudio, vídeo, audiovisual e de comando de iluminação para espectáculos, para uso profissional — Parte 1: Emissões	EN 55103-1:1996 Nota 2.1	Expirou (1.7.2012)
	EN 55103-1:2009/A1:2012	Nota 3	5.11.2015
Cenelec	EN 55103-2:2009 Compatibilidade eletromagnética — Norma de família de produto para os aparelhos áudio, vídeo, audiovisual e de comando de iluminação para espectáculos, para uso profissional — Parte 2: Imunidade	EN 55103-2:1996 Nota 2.1	Expirou (1.7.2012)
Cenelec	EN 60034-1:2010 Máquinas elétricas rotativas — Parte 1: Características estipuladas e desempenho IEC 60034-1:2010 (Modificada)	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.1	Expirou (1.10.2013)
	EN 60034-1:2010/AC:2010		
Cenelec	EN 60204-31:1998 Segurança de máquinas — Equipamento eléctrico de máquinas — Parte 31: Regras particulares de segurança e CEM para máquinas, unidades e sistemas de costura IEC 60204-31:1996 (Modificada)	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.6.2002)
	EN 60204-31:1998/AC:2000		
Cenelec	EN 60204-31:2013 Segurança de máquinas — Equipamento eléctrico de máquinas — Parte 31: Segurança particular e requisitos CEM para máquinas de costura, unidades e sistemas IEC 60204-31:2013	EN 60204-31:1998 Nota 2.1	28.5.2016

(1)	(2)	(3)	(4)
Cenelec	EN 60255-26:2013 Relés de medição e equipamento de proteção — Parte 26: Requisitos de compatibilidade eletro- magnética IEC 60255-26:2013		
	EN 60255-26:2013/AC:2013		
Cenelec	EN 60439-1:1999 Conjuntos de aparelhagem de baixa tensão — Parte 1: Conjuntos de série e conjuntos derivados de série IEC 60439-1:1999	EN 60439-1:1994 + A11:1996 Nota 2.1	Expirou (1.8.2002)
Cenelec	EN 60669-2-1:2004 Interruptores para instalações elétricas fixas, do- mésticas e análogas — Parte 2-1: Regras particu- lares — Interruptores eletrónicos IEC 60669-2-1:2002 (Modificada) + IS1:2011 + IS2:2012	EN 60669-2-1:2000 + A2:2001 Nota 2.3	Expirou (1.7.2009)
	EN 60669-2-1:2004/A1:2009 IEC 60669-2-1:2002/A1:2008 (Modificada)	Nota 3	Expirou (1.4.2012)
	EN 60669-2-1:2004/A12:2010	Nota 3	Expirou (1.6.2013)
	EN 60669-2-1:2004/AC:2007		
Cenelec	EN 60730-1:1995 Dispositivos automáticos de comando eléctrico para uso doméstico e análogo — Parte 1: Regras gerais IEC 60730-1:1993 (Modificada)		
	EN 60730-1:1995/A11:1996	Nota 3	Expirou (1.1.1998)
	EN 60730-1:1995/A17:2000	Nota 3	Expirou (1.10.2002)
	EN 60730-1:1995/AC:2007		
Cenelec	EN 60730-1:2000 Dispositivos automáticos de comando eléctrico para uso doméstico e análogo — Parte 1: Regras gerais IEC 60730-1:1999 (Modificada)	EN 60730-1:1995 e as suas emendas Nota 2.1	
	EN 60730-1:2000/A1:2004 IEC 60730-1:1999/A1:2003 (Modificada)	Nota 3	
	EN 60730-1:2000/A16:2007	Nota 3	Expirou (1.6.2010)
	EN 60730-1:2000/A2:2008 IEC 60730-1:1999/A2:2007 (Modificada)	Nota 3	Expirou (1.6.2011)
	EN 60730-1:2000/AC:2007		
	EN 60730-1:2000/A16:2007/AC:2010		

(1)	(2)	(3)	(4)
Cenelec	EN 60730-1:2011 Dispositivos automáticos de comando eléctrico para uso doméstico e análogo — Parte 1: Requisitos gerais IEC 60730-1:2010 (Modificada)	EN 60730-1:2000 e as suas emendas Nota 2.1	Expirou (1.10.2013)
Cenelec	EN 60730-2-5:2002 Dispositivos automáticos de comando eléctrico para uso doméstico e análogo — Parte 2-5: Regras particulares para sistemas automáticos de comando eléctrico de queimadores IEC 60730-2-5:2000 (Modificada)		
	EN 60730-2-5:2002/A1:2004 IEC 60730-2-5:2000/A1:2004 (Modificada)	Nota 3	Expirou (1.12.2008)
	EN 60730-2-5:2002/A11:2005	Nota 3	Expirou (1.12.2008)
	EN 60730-2-5:2002/A2:2010 IEC 60730-2-5:2000/A2:2008 (Modificada)	Nota 3	Expirou (1.3.2013)
Cenelec	EN 60730-2-6:2008 Dispositivos de comando eléctrico automáticos para uso doméstico e análogo — Parte 2-6: Regras particulares para os dispositivos de comando eléctrico automáticos sensíveis à pressão, incluindo os requisitos mecânicos IEC 60730-2-6:2007 (Modificada)	EN 60730-2-6:1995 + A1:1997	Expirou (1.7.2011)
Cenelec	EN 60730-2-7:2010 Dispositivos automáticos de comando eléctrico para uso doméstico e análogo — Parte 2-7: Requisitos particulares para temporizadores e interruptores temporizados IEC 60730-2-7:2008 (Modificada)	EN 60730-2-7:1991 + A1:1997 Nota 2.1	Expirou (1.10.2013)
	EN 60730-2-7:2010/AC:2011		
Cenelec	EN 60730-2-8:2002 Dispositivos automáticos de comando eléctrico para uso doméstico e análogo — Parte 2-8: Regras particulares, incluindo os requisitos mecânicos, para electroválvulas hidráulicas IEC 60730-2-8:2000 (Modificada)	EN 60730-2-8:1995 + A1:1997 + A2:1997 Nota 2.1	Expirou (1.12.2008)
	EN 60730-2-8:2002/A1:2003 IEC 60730-2-8:2000/A1:2002 (Modificada)	Nota 3	Expirou (1.12.2008)
Cenelec	EN 60730-2-9:2010 Dispositivos automáticos de comando eléctrico para uso doméstico e análogo — Parte 2-9: Requisitos particulares para dispositivos de comando sensíveis à temperatura IEC 60730-2-9:2008 (Modificada)	EN 60730-2-9:2002 + A1:2003 + A2:2005	Expirou (1.11.2013)
Cenelec	EN 60730-2-14:1997 Dispositivos automáticos de comando eléctrico para uso doméstico e análogo — Parte 2-14: Regras particulares para actuadores eléctricos IEC 60730-2-14:1995 (Modificada)	EN 60730-1:1995 e as suas emendas Nota 2.3	Expirou (1.6.2004)
	EN 60730-2-14:1997/A1:2001 IEC 60730-2-14:1995/A1:2001	Nota 3	Expirou (1.7.2008)

(1)	(2)	(3)	(4)
Cenelec	EN 60730-2-15:2010 Dispositivos automáticos de comando eléctrico para uso doméstico e análogo — Parte 2-15: Requisitos particulares para os controlos eléctricos automáticos detectores do caudal de ar, caudal de água e de nível de água IEC 60730-2-15:2008 (Modificada)	EN 60730-2-18:1999 Nota 2.1	Expirou (1.3.2013)
Cenelec	EN 60870-2-1:1996 Equipamento e sistemas de telecontrolo — Parte 2: Condições de funcionamento — Secção 1: Alimentação e compatibilidade eletromagnética IEC 60870-2-1:1995	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.9.1996)
Cenelec	EN 60945:2002 Equipamento e sistemas de navegação e de radiocomunicação marítimas — Requisitos gerais — Métodos de ensaio e resultados requeridos IEC 60945:2002	EN 60945:1997 Nota 2.1	Expirou (1.10.2005)
Cenelec	EN 60947-1:2007 Aparelhagem de baixa tensão — Parte 1: Regras gerais IEC 60947-1:2007	EN 60947-1:2004 Nota 2.1	Expirou (1.7.2010)
	EN 60947-1:2007/A1:2011 IEC 60947-1:2007/A1:2010	Nota 3	Expirou (1.1.2014)
Cenelec	EN 60947-2:2006 Aparelhagem de baixa tensão — Parte 2: Disjuntores IEC 60947-2:2006	EN 60947-2:2003 Nota 2.1	Expirou (1.7.2009)
	EN 60947-2:2006/A1:2009 IEC 60947-2:2006/A1:2009	Nota 3	Expirou (1.7.2012)
	EN 60947-2:2006/A2:2013 IEC 60947-2:2006/A2:2013	Nota 3	7.3.2016
Cenelec	EN 60947-3:2009 Aparelhagem de baixa tensão — Parte 3: Interruptores, seccionadores, interruptores-seccionadores e combinados fusíveis IEC 60947-3:2008	EN 60947-3:1999 + A1:2001 Nota 2.1	Expirou (1.5.2012)
	EN 60947-3:2009/A1:2012 IEC 60947-3:2008/A1:2012	Nota 3	21.3.2015
Cenelec	EN 60947-4-1:2010 Aparelhagem de baixa tensão — Parte 4-1: Contactores e arrancadores de motores — Contactores e arrancadores de motores electromecânicos IEC 60947-4-1:2009	EN 60947-4-1:2001 + A1:2002 + A2:2005 Nota 2.1	Expirou (1.4.2013)
	EN 60947-4-1:2010/A1:2012 IEC 60947-4-1:2009/A1:2012	Nota 3	24.8.2015
Cenelec	EN 60947-4-2:2000 Aparelhagem de baixa tensão — Parte 4-2: Contactores e arrancadores de motores — Graduadores e arrancadores com semicondutores para motores de corrente alternada IEC 60947-4-2:1999	EN 60947-4-2:1996 + A2:1998 Nota 2.1	Expirou (1.12.2002)



(1)	(2)	(3)	(4)
	EN 60947-4-2:2000/A1:2002 IEC 60947-4-2:1999/A1:2001	Nota 3	Expirou (1.3.2005)
	EN 60947-4-2:2000/A2:2006 IEC 60947-4-2:1999/A2:2006	Nota 3	Expirou (1.12.2009)
Cenelec	EN 60947-4-2:2012 Aparelhagem de baixa tensão — Parte 4-2: Contactores e arrancadores de motores — Graduadores e arrancadores com semicondutores para motores de corrente alternada IEC 60947-4-2:2011	EN 60947-4-2:2000 e as suas emendas Nota 2.1	22.6.2014
Cenelec	EN 60947-4-3:2000 Aparelhagem de baixa tensão — Parte 4-3: Contactores e arrancadores de motores — Graduadores e contactores com semicondutores para cargas, à exceção de motores, de corrente alternada IEC 60947-4-3:1999	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.12.2002)
	EN 60947-4-3:2000/A1:2006 IEC 60947-4-3:1999/A1:2006	Nota 3	Expirou (1.11.2009)
	EN 60947-4-3:2000/A2:2011 IEC 60947-4-3:1999/A2:2011	Nota 3	18.4.2014
Cenelec	EN 60947-5-1:2004 Aparelhagem de baixa tensão — Parte 5-1: Aparelhagem e elementos de comutação para circuitos de comando — Aparelhos electromecânicos para circuitos de comando IEC 60947-5-1:2003	EN 60947-5-1:1997 + A12:1999 Nota 2.1	Expirou (1.5.2007)
	EN 60947-5-1:2004/A1:2009 IEC 60947-5-1:2003/A1:2009	Nota 3	Expirou (1.5.2012)
	EN 60947-5-1:2004/AC:2005		
Cenelec	EN 60947-5-2:2007 Aparelhagem de baixa tensão — Parte 5-2: Aparelhagem e elementos de comutação para circuitos de comando — Detectores de proximidade IEC 60947-5-2:2007	EN 60947-5-2:1998 + A2:2004 Nota 2.1	Expirou (1.11.2010)
	EN 60947-5-2:2007/A1:2012 IEC 60947-5-2:2007/A1:2012	Nota 3	1.11.2015
Cenelec	EN 60947-5-3:1999 Aparelhagem de baixa tensão — Parte 5-3: Aparelhagem e elementos de comutação para circuitos de comando — Regras para dispositivos de deteção de proximidade com comportamento definido em condições de falha (PDF) IEC 60947-5-3:1999	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.1	Expirou (1.5.2002)
	EN 60947-5-3:1999/A1:2005 IEC 60947-5-3:1999/A1:2005	Nota 3	Expirou (1.3.2008)
Cenelec	EN 60947-5-6:2000 Aparelhagem de baixa tensão — Parte 5-6: Aparelhagem e elementos de comutação para circuitos de comando — Interface de corrente contínua para sensores de proximidade e amplificadores de comutação (NAMUR) IEC 60947-5-6:1999	EN 50227:1997 Nota 2.1	Expirou (1.1.2003)

(1)	(2)	(3)	(4)
Cenelec	EN 60947-5-7:2003 Aparelhagem de baixa tensão — Parte 5-7: Aparelhagem e elementos de comutação para circuitos de comando — Regras para dispositivos de deteção de proximidade com saídas analógicas IEC 60947-5-7:2003	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.1	Expirou (1.9.2006)
Cenelec	EN 60947-5-9:2007 Aparelhagem de baixa tensão — Parte 5-9: Aparelhos e elementos de comutação para circuitos de comando — Detectores de débito IEC 60947-5-9:2006		
Cenelec	EN 60947-6-1:2005 Aparelhagem de baixa tensão — Parte 6-1: Equipamento com funções múltiplas — Equipamento de conexão de transferência automática IEC 60947-6-1:2005	EN 60947-6-1:1991 + A2:1997 Nota 2.1	Expirou (1.10.2008)
Cenelec	EN 60947-6-2:2003 Aparelhagem de baixa tensão — Parte 6-2: Equipamento de funções múltiplas — Aparelhos (ou equipamentos) de conexão de comando e de protecção (ACP) IEC 60947-6-2:2002	EN 60947-6-2:1993 + A1:1997 Nota 2.1	Expirou (1.9.2005)
	EN 60947-6-2:2003/A1:2007 IEC 60947-6-2:2002/A1:2007	Nota 3	Expirou (1.3.2010)
Cenelec	EN 60947-8:2003 Aparelhagem de baixa tensão — Parte 8: Unidades de controlo para protecções térmicas incorporadas para máquinas eléctricas rotativas IEC 60947-8:2003	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.7.2006)
	EN 60947-8:2003/A1:2006 IEC 60947-8:2003/A1:2006	Nota 3	Expirou (1.10.2009)
	EN 60947-8:2003/A2:2012 IEC 60947-8:2003/A2:2011	Nota 3	22.6.2014
Cenelec	EN 60974-10:2007 Equipamento de soldadura por arco — Parte 10: Prescrições relativas à compatibilidade eletromagnética (CEM) IEC 60974-10:2007	EN 60974-10:2003 Nota 2.1	Expirou (1.12.2010)
Cenelec	EN 61000-3-2:2006 Compatibilidade eletromagnética (CEM) — Parte 3-2: Limites — Limites para emissões de correntes harmónicas (corrente de entrada do equipamento até 16A, inclusive, por fase) IEC 61000-3-2:2005	EN 61000-3-2:2000 + A2:2005 Nota 2.1	Expirou (1.2.2009)
	EN 61000-3-2:2006/A1:2009 IEC 61000-3-2:2005/A1:2008	Nota 3	Expirou (1.7.2012)
	EN 61000-3-2:2006/A2:2009 IEC 61000-3-2:2005/A2:2009	Nota 3	Expirou (1.7.2012)
Cenelec	EN 61000-3-3:2008 Compatibilidade eletromagnética (CEM) — Parte 3-3: Limites — Limitação das variações de tensão, das flutuações de tensão e da tremulação nas redes públicas de fornecimento de energia eléctrica, em baixa tensão, para equipamentos com corrente nominal na entrada igual ou inferior a 16 A, por fase, não sujeitos a ligação condicional IEC 61000-3-3:2008	EN 61000-3-3:1995 + A1:2001 + A2:2005	Expirou (1.9.2011)

(1)	(2)	(3)	(4)
Cenelec	EN 61000-3-3:2013 Compatibilidade Eletromagnética (CEM) — Parte 3-3: Limites — Limitação das variações de tensão, das flutuações de tensão e da tremulação nas redes públicas de fornecimento de energia elétrica, em baixa tensão, para equipamentos com corrente nominal na entrada igual ou inferior a 16 A, por fase, não sujeitos a ligação condicional IEC 61000-3-3:2013	EN 61000-3-3:2008 Nota 2.1	18.6.2016
Cenelec	EN 61000-3-11:2000 Compatibilidade eletromagnética (CEM) — Parte 3-11: Limites — Limitação das variações de tensão, das flutuações de tensão e da tremulação em sistemas públicos de energia de baixa tensão — Equipamentos com corrente nominal $\leq 75$ A e submetidos a ligação condicional IEC 61000-3-11:2000	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.11.2003)
Cenelec	EN 61000-3-12:2005 Compatibilidade eletromagnética (CEM) — Parte 3-12: Limites para as correntes harmónicas produzidas pelos equipamentos ligados às redes públicas de baixa tensão com uma corrente de entrada $> 16$ A e $\leq 75$ A por fase IEC 61000-3-12:2004	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.2.2008)
Cenelec	EN 61000-3-12:2011 Compatibilidade Eletromagnética (CEM) — Parte 3-12: Limites — Limites para as correntes harmónicas produzidas por equipamentos ligados às redes públicas de baixa tensão com corrente de entrada $> 16$ A e $\leq 75$ A por fase IEC 61000-3-12:2011 + IS1:2012	EN 61000-3-12:2005 Nota 2.1	16.6.2014
Cenelec	EN 61000-6-1:2007 Compatibilidade eletromagnética (CEM) — Parte 6-1: Normas genéricas — Imunidade para os ambientes residencial, comercial e de indústria ligeira IEC 61000-6-1:2005	EN 61000-6-1:2001 Nota 2.1	Expirou (1.12.2009)
Cenelec	EN 61000-6-2:2005 Compatibilidade eletromagnética (CEM) — Parte 6-2: Normas genéricas — Imunidade para os ambientes industriais IEC 61000-6-2:2005	EN 61000-6-2:2001 Nota 2.1	Expirou (1.6.2008)
	EN 61000-6-2:2005/AC:2005		
Cenelec	EN 61000-6-3:2007 Compatibilidade eletromagnética (EMC) — Parte 6-3: Normas genéricas — Norma de emissão para os ambientes residenciais, comerciais e de indústria ligeira IEC 61000-6-3:2006	EN 61000-6-3:2001 + A11:2004 Nota 2.1	Expirou (1.12.2009)
	EN 61000-6-3:2007/A1:2011 IEC 61000-6-3:2006/A1:2010	Nota 3	Expirou (12.1.2014)
	EN 61000-6-3:2007/A1:2011/AC:2012		
Cenelec	EN 61000-6-4:2007 Compatibilidade eletromagnética (CEM) — Parte 6-4: Normas genéricas — Norma de emissão para os ambientes industriais IEC 61000-6-4:2006	EN 61000-6-4:2001 Nota 2.1	Expirou (1.12.2009)

(1)	(2)	(3)	(4)
	EN 61000-6-4:2007/A1:2011 IEC 61000-6-4:2006/A1:2010	Nota 3	Expirou (12.1.2014)
Cenelec	EN 61008-1:2004 Interruptores diferenciais sem dispositivo de proteção contra sobreintensidades incorporado, para usos domésticos e análogos — Parte 1: Características gerais IEC 61008-1:1996 (Modificada) + A1:2002 (Modificada)	EN 61008-1:1994 + A2:1995 + A14:1998 Nota 2.1	Expirou (1.4.2009)
	EN 61008-1:2004/A12:2009	Nota 3	Expirou (1.12.2011)
Cenelec	EN 61008-1:2012 Interruptores diferenciais, sem proteção contra sobreintensidades incorporada, para usos domésticos e análogos (RCCB) — Parte 1: Requisitos gerais IEC 61008-1:2010 (Modificada)	EN 61008-1:2004 e as suas emendas Nota 2.1	18.6.2017
Cenelec	EN 61009-1:2004 Disjuntores diferenciais com proteção integrada contra sobreintensidades para usos domésticos e análogos (RCCO's) — Parte 1: Características gerais IEC 61009-1:1996 (Modificada) + A1:2002 (Modificada)	EN 61009-1:1994 + A1:1995 + A14:1998 Nota 2.1	Expirou (1.4.2009)
	EN 61009-1:2004/A13:2009	Nota 3	Expirou (1.12.2011)
	EN 61009-1:2004/A12:2009	Nota 3	Expirou (1.12.2011)
	EN 61009-1:2004/AC:2006		
Cenelec	EN 61009-1:2012 Interruptores diferenciais, com proteção contra sobreintensidades incorporada, para usos domésticos e análogos (RCBO) — Parte 1: Requisitos gerais IEC 61009-1:2010 (Modificada)	EN 61009-1:2004 e as suas emendas Nota 2.1	18.6.2017
Cenelec	EN 61131-2:2007 Controladores programáveis — Parte 2: Requisitos do equipamento e ensaios IEC 61131-2:2007	EN 61131-2:2003 Nota 2.1	Expirou (1.8.2010)
Cenelec	EN 61204-3:2000 Sistemas de alimentação em baixa tensão, saída c.c. — Parte 3: Norma CEM de produto IEC 61204-3:2000	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.11.2003)
Cenelec	EN 61326-1:2006 Equipamento eléctrico de medição, de comando e de laboratório — Requisitos de CEM — Parte 1: Requisitos gerais IEC 61326-1:2005	EN 61326:1997 + A1:1998 + A2:2001 + A3:2003	Expirou (1.2.2009)
Cenelec	EN 61326-1:2013 Equipamento eléctrico de medição, de comando e de laboratório — Requisitos relativos à CEM — Parte 1: Requisitos gerais IEC 61326-1:2012	EN 61326-1:2006 Nota 2.1	14.8.2015

(1)	(2)	(3)	(4)
Cenelec	EN 61326-2-1:2006 Equipamento eléctrico de medição, de comando e de laboratório — Requisitos de CEM — Parte 2-1: Requisitos particulares — Configurações de ensaio, condições de funcionamento e critérios de desempenho para ensaios de sensibilidade e equipamento de medição para aplicações não protegidas CEM IEC 61326-2-1:2005	EN 61326:1997 + A1:1998 + A2:2001 + A3:2003	Expirou (1.2.2009)
Cenelec	EN 61326-2-1:2013 Equipamento eléctrico de medição, de comando e de laboratório — Requisitos relativos à CEM — Parte 2-1: Requisitos particulares — Configurações de ensaio, condições de funcionamento e critérios de desempenho, para ensaios de sensibilidade e equipamento de medição para aplicações não protegidas CEM IEC 61326-2-1:2012	EN 61326-2-1:2006 Nota 2.1	6.11.2015
Cenelec	EN 61326-2-2:2006 Equipamento eléctrico de medição, de comando e de laboratório — Requisitos de CEM — Parte 2-2: Requisitos particulares — Configurações de ensaio, condições de funcionamento e critérios de desempenho dos equipamentos portáteis de ensaio, medição e monitorização utilizados nos sistemas de distribuição em baixa tensão IEC 61326-2-2:2005	EN 61326:1997 + A1:1998 + A2:2001 + A3:2003	Expirou (1.2.2009)
Cenelec	EN 61326-2-2:2013 Equipamento eléctrico de medição, de comando e de laboratório — Requisitos relativos à CEM — Parte 2-2: Requisitos particulares — Configurações de ensaio, condições de funcionamento e critérios de desempenho dos equipamentos portáteis de ensaio, medição e monitorização utilizados nos sistemas de distribuição em baixa tensão IEC 61326-2-2:2012	EN 61326-2-2:2006 Nota 2.1	6.11.2015
Cenelec	EN 61326-2-3:2006 Equipamento eléctrico de medição, de comando e de laboratório — Requisitos de CEM — Parte 2-3: Requisitos particulares — Configurações de ensaio, condições de funcionamento e critérios de desempenho dos transdutores com um sistema de condicionamento do sinal integrado ou à distância IEC 61326-2-3:2006	EN 61326:1997 + A1:1998 + A2:2001 + A3:2003	Expirou (1.8.2009)
Cenelec	EN 61326-2-3:2013 Equipamento eléctrico de medição, de comando e de laboratório — Requisitos relativos à CEM — Parte 2-3: Requisitos particulares — Configurações de ensaio, condições de funcionamento e critérios de desempenho dos transdutores com um sistema de condicionamento do sinal integrado ou à distância IEC 61326-2-3:2012	EN 61326-2-3:2006 Nota 2.1	14.8.2015
Cenelec	EN 61326-2-4:2006 Equipamento eléctrico de medição, de comando e de laboratório — Requisitos relativos à CEM — Parte 2-4: Regras particulares — Configurações de ensaio, condições de funcionamento e critérios de desempenho, para os dispositivos de monitorização da isolamento de acordo com a IEC 61557-8 e para os equipamentos de localização de defeitos de isolamento de acordo com a IEC 61557-9 IEC 61326-2-4:2006	EN 61326:1997 + A1:1998 + A2:2001 + A3:2003	Expirou (1.11.2009)

(1)	(2)	(3)	(4)
Cenelec	EN 61326-2-4:2013 Equipamento elétrico de medição, de comando e de laboratório — Requisitos relativos à CEM — Parte 2-4: Requisitos particulares — Configurações de ensaio, condições de funcionamento e critérios de desempenho, para os dispositivos de monitorização da isolação de acordo com a IEC 61557-8 e para os equipamentos de localização de defeitos de isolação de acordo com a IEC 61557-9 IEC 61326-2-4:2012	EN 61326-2-4:2006 Nota 2.1	14.8.2015
Cenelec	EN 61326-2-5:2006 Equipamento eléctrico de medição, de comando e de laboratório — Prescrições relativas à CEM — Parte 2-5: Regras particulares — Configurações de ensaio, condições de funcionamento e critérios de desempenho, para os dispositivos em exploração com interfaces conformes com a IEC 61784-1, CP 3/2 IEC 61326-2-5:2006	EN 61326:1997 + A1:1998 + A2:2001 + A3:2003	Expirou (1.9.2009)
Cenelec	EN 61326-2-5:2013 Equipamento elétrico de medição, de comando e de laboratório — Requisitos relativos à CEM — Parte 2-5: Requisitos particulares — Configurações de ensaio, condições de funcionamento e critérios de desempenho, para os dispositivos em exploração com interfaces de acordo com a IEC 61784-1 IEC 61326-2-5:2012	EN 61326-2-5:2006 Nota 2.1	6.11.2015
Cenelec	EN 61439-1:2009 Conjuntos de aparelhagem de baixa tensão — Parte 1: Requisitos gerais IEC 61439-1:2009 (Modificada)	EN 60439-1:1999 Nota 2.1	1.11.2014
	EN 61439-1:2009/AC:2013		
A EN 61439-1:2009 não confere presunção de conformidade sem outra parte da norma.			
Cenelec	EN 61439-1:2011 Conjuntos de aparelhagem de baixa tensão — Parte 1: Regras gerais IEC 61439-1:2011	EN 61439-1:2009 Nota 2.1	23.9.2014
Cenelec	EN 61439-2:2009 Conjuntos de aparelhagem de baixa tensão — Parte 2: Conjuntos de aparelhagem de potência IEC 61439-2:2009		
Cenelec	EN 61439-2:2011 Conjuntos de aparelhagem de baixa tensão — Parte 2: Conjuntos de aparelhagem de potência IEC 61439-2:2011	EN 61439-2:2009 Nota 2.1	23.9.2014
Cenelec	EN 61439-3:2012 Conjuntos de aparelhagem de baixa tensão — Parte 3: Quadros de distribuição destinados a ser manobrados por pessoas comuns IEC 61439-3:2012		
Cenelec	EN 61439-4:2013 Conjuntos de aparelhagem de baixa tensão — Parte 4: Requisitos particulares para conjuntos para estaleiros (ACS) IEC 61439-4:2012		

(1)	(2)	(3)	(4)
Cenelec	EN 61439-5:2011 Conjuntos de aparelhagem de baixa tensão — Parte 5: Conjuntos para redes de distribuição pública IEC 61439-5:2010		
Cenelec	EN 61439-6:2012 Conjuntos de aparelhagem de baixa tensão — Parte 6: Sistemas de canalização pré-fabricada IEC 61439-6:2012		
Cenelec	EN 61543:1995 Dispositivos de proteção diferencial residual (RCDs) para uso doméstico e análogos — Compatibilidade eletromagnética IEC 61543:1995	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (4.7.1998)
	EN 61543:1995/A11:2003	Nota 3	Expirou (1.3.2007)
	EN 61543:1995/A12:2005	Nota 3	Expirou (1.3.2008)
	EN 61543:1995/A2:2006 IEC 61543:1995/A2:2005	Nota 3	Expirou (1.12.2008)
	EN 61543:1995/AC:1997		
	EN 61543:1995/A11:2003/AC:2004		
Cenelec	EN 61547:2009 Equipamentos para iluminação de uso geral — Requisitos de imunidade CEM IEC 61547:2009 + IS1:2013	EN 61547:1995 + A1:2000	Expirou (1.7.2012)
Cenelec	EN 61557-12:2008 Segurança eléctrica em redes de distribuição de baixa tensão até 1 000 V c.a. e 1 500 V c.c. — Equipamentos para ensaio, medição ou monitorização de medidas de proteção — Parte 12: Dispositivos de medição e de monitorização de desempenho (PMD) IEC 61557-12:2007		
Cenelec	EN 61800-3:2004 Accionamentos eléctricos de potência a velocidade variável — Parte 3: Requisitos CEM e métodos de ensaio específicos IEC 61800-3:2004	EN 61800-3:1996 + A11:2000 Nota 2.1	Expirou (1.10.2007)
	EN 61800-3:2004/A1:2012 IEC 61800-3:2004/A1:2011	Nota 3	19.12.2014
Cenelec	EN 61812-1:1996 Relés de temporização específica para uso industrial — Parte 1: Requisitos e ensaios IEC 61812-1:1996		
	EN 61812-1:1996/A11:1999	Nota 3	Expirou (1.1.2002)
	EN 61812-1:1996/AC:1999		

(1)	(2)	(3)	(4)
Cenelec	EN 61812-1:2011 Relés temporizados para uso industrial e residencial — Parte 1: Requisitos e ensaios IEC 61812-1:2011	EN 61812-1:1996 e as suas emendas Nota 2.1	29.6.2014
Cenelec	EN 62020:1998 Aparelhagem eléctrica — Controladores de corrente residual para uso doméstico e análogo (RCMs) IEC 62020:1998		
	EN 62020:1998/A1:2005 IEC 62020:1998/A1:2003 (Modificada)	Nota 3	Expirou (1.3.2008)
Cenelec	EN 62026-1:2007 Aparelhagem de baixa tensão — Interface de dispositivos de controlo (CDIs) — Parte 1: Regras gerais IEC 62026-1:2007	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.1	Expirou (1.9.2010)

A EN 62026-1:2007 não confere presunção de conformidade sem outra parte da norma.

Cenelec	EN 62026-2:2013 Aparelhagem de baixa tensão — Interfaces de dispositivos de controlo (CDIs) — Parte 2: Interface atuador de sensor (AS-i) IEC 62026-2:2008 (Modificada)	EN 50295:1999 Nota 2.1	3.12.2015
Cenelec	EN 62026-3:2009 Aparelhagem de baixa tensão — Interfaces de dispositivos de controlo (CDIs) — Parte 3: Dispositivos de rede IEC 62026-3:2008	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.1	
Cenelec	EN 62026-7:2013 Aparelhagem de baixa tensão — Interfaces de dispositivos de controlo (CDIs) — Parte 7: CompoNet IEC 62026-7:2010 (Modificada)		
Cenelec	EN 62040-2:2006 Sistemas de alimentação ininterrupta (UPS) — Parte 2: Prescrições relativas à compatibilidade eletromagnética (CEM) IEC 62040-2:2005	EN 50091-2:1995 Nota 2.1	Expirou (1.10.2008)
	EN 62040-2:2006/AC:2006		
Cenelec	EN 62052-11:2003 Equipamento de contagem de electricidade (AC) — Regras gerais, ensaios e condições de ensaio — Parte 11: Equipamento de contagem IEC 62052-11:2003	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.3.2006)

A EN 62052-11:2003 não permite presumir a conformidade sem uma parte da série EN 62053.

Cenelec	EN 62052-21:2004 Equipamento de contagem de electricidade (AC) — Regras gerais, ensaios e condições de ensaio — Parte 21: Equipamento de controlo de tarifas e de cargas IEC 62052-21:2004	EN 61037:1992 + A1:1996 + A2:1998 + EN 61038:1992 + A1:1996 + A2:1998 Nota 2.1	Expirou (1.7.2007)
---------	--	--	-----------------------



(1)	(2)	(3)	(4)
A EN 62052-21:2004 não garante a presunção de conformidade sem uma parte da série EN 62054.			
Cenelec	EN 62053-11:2003 Equipamento de contagem de eletricidade (AC) — Regras particulares — Parte 11: Contadores eletromecânicos de energia activa (classes 0,5, 1 e 2) IEC 62053-11:2003	EN 60521:1995 Nota 2.1	Expirou (1.3.2006)
Cenelec	EN 62053-21:2003 Equipamento de contagem de eletricidade (AC) — Regras particulares — Parte 21: Contadores estáticos de energia activa (classes 1 e 2) IEC 62053-21:2003	EN 61036:1996 + A1:2000 Nota 2.1	Expirou (1.3.2006)
Cenelec	EN 62053-22:2003 Equipamento de contagem de eletricidade (AC) — Regras particulares — Parte 22: Contadores estáticos de energia activa (classes 0,2 S e 0,5 S) IEC 62053-22:2003	EN 60687:1992 Nota 2.1	Expirou (1.3.2006)
Cenelec	EN 62053-23:2003 Equipamento de contagem de eletricidade (AC) — Regras particulares — Parte 23: Contadores estáticos de energia activa (classes 2 e 3) IEC 62053-23:2003	EN 61268:1996 Nota 2.1	Expirou (1.3.2006)
Cenelec	EN 62054-11:2004 Equipamento de contagem de eletricidade (AC) — Controlo de tarifas e de cargas — Parte 11: Regras particulares para receptores eletrónicos de telecommando centralizado IEC 62054-11:2004	EN 61037:1992 + A1:1996 + A2:1998 Nota 2.1	Expirou (1.7.2007)
Cenelec	EN 62054-21:2004 Equipamento de contagem de eletricidade (AC) — Controlo de tarifas e de cargas — Parte 21: Regras particulares para interruptores temporizados IEC 62054-21:2004	EN 61038:1992 + A1:1996 + A2:1998 Nota 2.1	Expirou (1.7.2007)
Cenelec	EN 62135-2:2008 Equipamento de soldadura por resistência — Parte 2: Prescrições relativas à compatibilidade eletromagnética (CME) IEC 62135-2:2007	EN 50240:2004 Nota 2.1	Expirou (1.2.2011)
Cenelec	EN 62310-2:2007 Sistemas de transferência estática (STS) — Parte 2: Prescrições relativas à compatibilidade eletromagnética (CEM) IEC 62310-2:2006 (Modificada)	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.1	Expirou (1.9.2009)
Cenelec	EN 62423:2009 Interruptores automáticos de corrente diferencial residual de tipo B com ou sem proteção integrada contra sobreintensidades para usos domésticos e análogos (Tipo B RCCB's e tipo B RCBOs) IEC 62423:2007 (Modificada)		
Cenelec	EN 62423:2012 Interruptores automáticos de corrente diferencial residual de tipo B e tipo F com e sem proteção integrada contra sobre intensidades para usos domésticos e análogos IEC 62423:2009 (Modificada)	EN 62423:2009 Nota 2.1	19.6.2017
Cenelec	EN 62606:2013 Requisitos gerais para dispositivos de deteção de falha de arco IEC 62606:2013 (Modificada)		

(1)	(2)	(3)	(4)
ETSI	EN 300 386 V1.4.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade eletromagnética (ERM); Equipamento de rede de telecomunicações; Requisitos de Compatibilidade eletromagnética (EMC)	EN 300 386 V1.3.3 Nota 2.1	Expirou (31.7.2011)
ETSI	EN 300 386 V1.5.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade eletromagnética (ERM); Equipamento de rede de telecomunicações; Requisitos de Compatibilidade eletromagnética (CEM)	EN 300 386 V1.4.1 Nota 2.1	Expirou (31.1.2014)
ETSI	EN 300 386 V1.6.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade eletromagnética (ERM); Equipamento de rede de telecomunicações; Requisitos de Compatibilidade eletromagnética (EMC)	EN 300 386 V1.5.1 Nota 2.1	30.11.2015
ETSI	EN 301 489-1 V1.9.2 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade eletromagnética (ERM) — Norma de Compatibilidade eletromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio — Parte 1: Requisitos técnicos comuns	EN 301 489-1 V1.8.1 Nota 2.1	Expirou (30.6.2013)
ETSI	EN 301 489-34 V1.1.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade eletromagnética (ERM); Norma de compatibilidade eletromagnética (CEM) para equipamentos de rádio e serviços; Parte 34: Condições específicas para Carregadores externos (EPS) para telemóveis		
ETSI	EN 301 489-34 V1.3.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade eletromagnética (ERM); Norma de compatibilidade eletromagnética (CEM) para equipamentos de rádio e serviços; Parte 34: Condições específicas para Carregadores externos (EPS) para telemóveis	EN 301 489-34 V1.1.1 Nota 2.1	28.2.2014
ETSI	EN 301 489-34 V1.4.1 Compatibilidade Eletromagnética e Assuntos de espectro radioelétrico (ERM), Compatibilidade Eletromagnética (CEM) para equipamentos de rádio e serviços; Parte 34: Condições específicas para fonte de alimentação externa (EPS) para telefones móveis	EN 301 489-34 V1.3.1 Nota 2.1	28.2.2015

(1) OEN: Organização Europeia de Normalização:

— CEN: Avenue Marnix 17, 1000 Bruxelles/Brussel, BELGIQUE/BELGIË, Tel. +32 25500811; fax +32 25500819 (<http://www.cen.eu>),

— Cenelec: Avenue Marnix 17, 1000 Bruxelles/Brussel, BELGIQUE/BELGIË, Tel. +32 25196871; fax +32 25196919 (<http://www.cenelec.eu>),

— ETSI: 650 route des Lucioles, 06921 Sophia Antipolis, FRANCE, Tel. +33 492944200; fax +33 493654716 (<http://www.etsi.eu>)

Nota 1: Em geral, a data de cessação da presunção de conformidade será a data de retirada («ddr»), definida pela organização europeia de normalização, mas chama-se a atenção dos utilizadores destas normas para o facto de que, em certas circunstâncias excepcionais, poderá não ser assim.

Nota 2.1: A nova norma (ou a norma alterada) tem o mesmo âmbito de aplicação que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

Nota 2.2: A nova norma tem um âmbito de aplicação mais vasto do que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

Nota 2.3: A nova norma tem um âmbito de aplicação mais restrito do que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma (parcialmente) revogada e substituída deixa de conferir presunção de

conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação da União aplicável aos produtos ou serviços abrangidos pela nova norma. A presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação da União aplicável aos produtos ou serviços que continuem a ser abrangidos pela norma (parcialmente) revogada e substituída, mas que não sejam abrangidos pela nova norma, não sofre qualquer alteração.

Nota 3: No caso de serem introduzidas alterações, a norma aplicável é a EN CCCC:YYYY, eventuais alterações anteriores e as novas alterações mencionadas. A norma revogada e substituída consistirá então da EN CCCC:YYYY e eventuais alterações anteriores, mas sem as novas alterações mencionadas. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

NOTA:

- Qualquer informação relativa à disponibilidade das normas pode ser obtida quer junto das organizações europeias de normalização quer junto dos organismos nacionais de normalização que figuram na lista publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* nos termos do artigo 27.º do Regulamento (UE) n.º 1025/2012 <sup>(1)</sup>.
- As normas são adotadas pelas organizações europeias de normalização em inglês (o CEN e o Cenelec também as publicam em francês e alemão). Subsequentemente, os títulos das normas são traduzidos para todas as outras línguas oficiais da União Europeia que for necessário pelos organismos nacionais de normalização. A Comissão Europeia não é responsável pela exatidão dos títulos que lhe foram apresentados para publicação no *Jornal Oficial*.
- As referências a retificações «.../AC:YYYY» são publicadas apenas para informação. Uma retificação elimina erros tipográficos, linguísticos ou outros do texto de uma norma e pode afetar uma ou mais versões linguísticas (inglês, francês e/ou alemão) de uma norma adotada por um organismo europeu de normalização.
- A publicação das referências no *Jornal Oficial da União Europeia* não implica que as normas estejam disponíveis em todas as línguas oficiais da União Europeia.
- A presente lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*. A Comissão Europeia assegura a atualização da presente lista.
- Mais informação sobre as normas harmonizadas e outras normas europeias na Internet em:  
[http://ec.europa.eu/enterprise/policies/european-standards/harmonised-standards/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/enterprise/policies/european-standards/harmonised-standards/index_en.htm)

---

<sup>(1)</sup> JO L 316 de 14.11.2012, p. 12.

**Comunicação da Comissão sobre as taxas de juro em vigor aplicáveis na recuperação de auxílios estatais e as taxas de referência/atualização para 28 Estados-Membros aplicáveis a partir de 1 de março de 2014**

[Publicado de acordo com o artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 794/2004 da Comissão de 21 de abril 2004 (JO L 140 de 30.4.2004, p. 1)]

(2014/C 53/05)

Taxas de base calculadas de acordo com a Comunicação da Comissão sobre a revisão do método de fixação das taxas de referência e de actualização (JO C 14 de 19.1.2008, p. 6). Em função da utilização da taxa de referência, a taxa de base deve ser acrescida de uma margem adequada, estabelecida na comunicação. Para o cálculo da taxa de atualização, isto significa que deve ser acrescentada uma margem de 100 pontos de base. O Regulamento (CE) n.º 271/2008 da Comissão, de 30 de janeiro de 2008, que altera o Regulamento de execução (CE) n.º 794/2004 prevê que, salvo disposição em contrário prevista numa decisão específica, a taxa de juro aplicável na recuperação dos auxílios estatais também será calculada adicionando 100 pontos de base à taxa de base.

As taxas alteradas são indicadas em negrito.

O quadro anterior foi publicado no JO C 2 de 7.1.2014, p. 7.

De	Até	AT	BE	BG	CY	CZ	DE	DK	EE	EL	ES	FI	FR	HR	HU	IE	IT	LT	LU	LV	MT	NL	PL	PT	RO	SE	SI	SK	UK
1.3.2014	...	0,53	0,53	2,96	0,53	0,71	0,53	0,78	0,53	0,53	0,53	0,53	0,53	<b>1,83</b>	3,45	0,53	0,53	0,69	0,53	0,53	0,53	2,75	0,53	3,72	1,29	0,53	0,53	0,88	
1.1.2014	28.2.2014	<b>0,53</b>	<b>0,53</b>	<b>2,96</b>	<b>0,53</b>	<b>0,71</b>	<b>0,53</b>	<b>0,78</b>	<b>0,53</b>	<b>0,53</b>	<b>0,53</b>	<b>0,53</b>	<b>0,53</b>	<b>2,35</b>	<b>3,45</b>	<b>0,53</b>	<b>0,53</b>	<b>0,69</b>	<b>0,53</b>	<b>0,53</b>	<b>0,53</b>	<b>2,75</b>	<b>0,53</b>	<b>3,72</b>	<b>1,29</b>	<b>0,53</b>	<b>0,53</b>	<b>0,88</b>	

## INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

**Notificação efetuada pela Eslovénia à Comissão Europeia nos termos do artigo 37.º do Regulamento (CE) n.º 562/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o código comunitário relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen)**

**Alteração às informações prestadas pela Eslovénia no JO C 18 de 24.1.2008**

(2014/C 53/06)

I. Artigo 21.º, alínea c) — *Possibilidade de um Estado-Membro prever por lei a obrigação de posse ou porte de títulos e documentos*

A República da Eslovénia aplicou essa obrigação no artigo 7.º, n.º 1, da Lei relativa aos estrangeiros [*Uradni List RS (UL RS = Diário Oficial da República da Eslovénia) n.º 50/2011*], que prevê que todos os estrangeiros devem dispor de um passaporte válido para entrar, sair ou permanecer no território da República da Eslovénia. As sanções em caso de infração a essa obrigação são estabelecidas no artigo 143.º, ponto 1, da referida lei.

II. Artigo 21.º, alínea d) — *Obrigação imposta aos nacionais de países terceiros de assinalarem a sua presença no território de um Estado-Membro*

Na Eslovénia, esta obrigação é prevista no artigo 10.º da Lei relativa ao registo de residência (UL RS n.º 59/2006 e alterações publicadas no UL RS n.º 111/2007). A chegada ou a partida de estrangeiros que permanecem numa infra-estrutura turística ou num hotel devem ser assinaladas pelo fornecedor do serviço de alojamento no prazo de 12 horas após o respetivo acolhimento ou partida. Os estrangeiros sem autorização de residência ou sem um atestado de autorização de residência na República da Eslovénia que não estejam alojados junto de um fornecedor de serviços de alojamento devem assinalar eles próprios a sua presença aos serviços de polícia competentes no prazo de três dias após terem atravessado a fronteira e comunicar de antemão a sua partida. As sanções em caso de infração a essa obrigação são estabelecidas no artigo 24.º da Lei relativa ao registo de residência.

III. Artigo 4.º, n.º 3 — *Sanções, nos termos do respetivo direito nacional, no caso de passagem não autorizada das fronteiras externas fora dos pontos de passagem de fronteira e das horas de abertura fixadas*

Na Eslovénia, é prevista uma coima no artigo 145.º da Lei relativa aos estrangeiros (UL RS n.º 50/2011). O montante das coimas aplicadas em caso de infração oscila entre 500 e 1 200 EUR.

---

**Comunicação da Comissão nos termos do artigo 17.º, n.º 5, do Regulamento (CE) n.º 1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na Comunidade**

**Concurso para a exploração de serviços aéreos regulares em conformidade com as obrigações de serviço público**

(2014/C 53/07)

Estado-Membro	Espanha
Rotas	Gran Canaria–Tenerife Sul Gran Canaria–El Hierro Tenerife Norte–La Gomera Gran Canaria–La Gomera
Prazo de validade do contrato	2 anos a contar do início das operações
Prazo para apresentação de propostas	2 meses a contar da data de publicação do presente anúncio
Endereço para obtenção do texto do aviso de concurso e de quaisquer informações e/ou documentação relativas ao concurso e à obrigação de serviço público	Ministerio de Fomento Dirección General de Aviación Civil Subdirección General de Transporte Aéreo Paseo de la Castellana, 67 28071 Madrid ESPAÑA  Tel. +34 915978454 Fax +34 915978643 Endereço eletrónico: osp.dgac@fomento.es

## V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE  
CONCORRÊNCIA

## COMISSÃO EUROPEIA

**Notificação prévia de uma concentração****(Processo COMP/M.7141 — AGCO Corporation/Basic Element/Russian JV)****Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2014/C 53/08)

1. Em 18 de fevereiro de 2014, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, pelo qual as empresas AGCO Corporation («AGCO Corporation», EUA) e Basic Element («Basic Element», Rússia) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo conjunto de empresas recém-criadas que constituem uma empresa comum (conjuntamente designadas por «Russian JV», Rússia), mediante aquisição de ações.
  
2. As atividades das empresas em causa são:
  - AGCO Corporation: conceção, fabrico, comercialização e distribuição de máquinas agrícolas em todo o mundo,
  - Basic Element: grupo industrial diversificado, ativo designadamente no fabrico de automóveis e na produção de equipamento para a construção de estradas na Rússia,
  - Russian JV: conceção, desenvolvimento, montagem, localização de componentes, fabrico e distribuição de certos tipos de equipamento e máquinas agrícolas na Rússia.
  
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 <sup>(2)</sup>, o referido processo é suscetível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.
  
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações»).

<sup>(2)</sup> JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.7141 — AGCO Corporation/Basic Element/Russian JV, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

---



**Notificação prévia de uma concentração**  
**(Processo COMP/M.7195 — Lotte/Nestlé/Lotte-Nestlé Korea JV)**  
**Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado**  
**(Texto relevante para efeitos do EEE)**  
(2014/C 53/09)

1. Em 19 de fevereiro de 2014, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, pelo qual a Nestlé SA («Nestlé», Suíça) e o Grupo Lotte («Lotte», Coreia) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo conjunto de uma sociedade recém-criada que constitui uma empresa comum («Lotte-Nestlé Korea JV», Coreia), mediante aquisição de ações.
2. As atividades das empresas em causa são:
  - Nestlé: produção, comercialização e venda de uma grande variedade de produtos alimentares e bebidas, bem como outras atividades não relacionadas com o setor alimentar,
  - Lotte: holding com interesses nos setores alimentar, de comércio a retalho, hoteleiro, químico, da construção e financeiro,
  - Lotte-Nestlé Korea JV: produção, distribuição e venda de produtos alimentares e bebidas, bem como de produtos de cuidados para animais de companhia.
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 <sup>(2)</sup>, o referido processo é suscetível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.7195 — Lotte/Nestlé/Lotte-Nestlé Korea JV, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

---

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações»).

<sup>(2)</sup> JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.





**EUR-Lex (<http://new.eur-lex.europa.eu>) oferece acesso direto e gratuito ao direito da União Europeia. Este sítio permite consultar o *Jornal Oficial da União Europeia* e inclui igualmente os tratados, a legislação, a jurisprudência e os atos preparatórios da legislação.**

**Para mais informações sobre a União Europeia, consultar: <http://europa.eu>**



**Serviço das Publicações da União Europeia**  
2985 Luxemburgo  
LUXEMBURGO

**PT**